



LEI Nº 602/2019

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** e faço publicar a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender despesa com **OBRAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL**, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0205.27.812.2701.2079- 449051 (123)	Obras e Instalação	R\$ 280.000,00
0205.27.812.2701.2079- 449051 (100)	Obras e Instalação	R\$ 20.000,00
Sub-Total		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, Prefeitura, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019.


ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura no período de

16/08/19 a 18/08/19


Vânia Andrade Miguel
Secretaria Adm.